



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1548/2008

“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providencias”

A câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE PREVENTIVA DE BORDA DA MATA, situado na Rua Adélia Lopes da Silva, nº. 120 bairro Santa Rita em Borda da Mata/MG, regularmente inscrito no CNPJ - sob o nº. 08.817.242/0001-84, fundada em 12/09/2005.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de agosto de 2008.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG